



PREF. M. CB - TO
PROC. n° 54
FLS n° 110
Ass:

ESTADO DO TOCANTINS

CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO -

Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br

Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

**CONTRATO FMS Nº 88/2022
ORIUNDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
PROCESSO Nº 110/2022**

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO-TO**, representado por seu Gestor, o Sr. Inácio Alves da Conceição, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI**, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.740.122/0001-30, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO, através de seu Gestor INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO, portador do RG 630.617 2ª SSP/TO e do CPF Nº 972.442.871-00, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, a empresa MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.312.981/0001-61, estabelecida à Rua Padre Josimo, nº 3030, Centro, Esperantina – TO, CEP: 77.993-000, representada neste ato pelo Sr. Rafael Livino Granjeiro dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 730.171.321-53, e CI nº 000110712499-6 SESP-MA, doravante denominada CONTRATADA, formalizam entre si o presente ajuste, descrita na cláusula segunda deste contrato, em razão do PROCESSO N.º 110/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2022, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, em razão do PROCESSO N.º 106/2022, dispensa de licitação nº 57/2022, fundamentando-se ainda no Art. 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LIVRE ACESSO

1.1 A CONTRATADA deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo e dos Tribunais de contas do Estado e da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa visando a prestação de serviços com a realização de exames de ultrassonografia diversas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

3.1. A empresa deverá prestar os serviços na sede do Município.

MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI
CNPJ Nº 33.312.981/0001-61
DR. RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS
CRM 3754 TO 8274 / MA

[Handwritten signature]



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	110
FLS n°	52
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS

CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO -
Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

3.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (Doze) meses contados à partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. O valor global do presente termo é de **R\$ 53.796,00 (Cinquenta e três mil setecentos e noventa e seis reais)**.

4.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.3. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUAN MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
01	Prestação de serviços com a realização de exames de ultrassonografia do tipo: transvaginal, tireóide, abdômen total, bolsa escrotal, mama, partes moles, próstata, rins e vias urinárias, parede abdominal e obstétrica	SERV	54	648	R\$ 83,00	R\$ 4.483,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO R\$						R\$ 53.796,00

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) produto (s) em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.

5.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, CNPJ nº 11.740.122/0001-30, o número do processo licitatório, número do convênio de cada veículo, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

5.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die",

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155, 156 e 157 da Lei 14.133/21

MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI
CNPJ Nº 33.312.981/0001-61
DR. RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS
CRM 3754 / TO 8274 / MA



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	110
FLS n°	53
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS

CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO -

Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br

Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

6.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATANTE:

8.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

8.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

8.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

8.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

8.2 DA CONTRATADA:

8.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

8.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

8.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, serviços de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.

8.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.

8.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.

8.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rubrica de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a

MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI
CNPJ Nº 33.312.981/0001-61
DR. RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS
CRM 3754 / TO 8274 / MA



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	110
FLS n°	54
Ass:	

ESTADO DO TOCANTINS

CARRASCO BONITO/TO

CNPJ: 11.740.122/0001-30 Avenida Tocantins nº 185. - Centro CEP: 77.985-000 Carrasco Bonito – TO -
Fone: 63 3344-1463 - E-MAIL: carrascobonito@saude.to.gov.br
Acesse: www.carrascobonito.saude.to@gmail.com

CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato é parte integrante do Processo 110/2022, Dispensa de Licitação nº 61/2022.

11.2 Constituem partes integrantes deste Contrato a proposta de preços da empresa, bem como todos seus documentos e anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS

12.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/21,, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em atendimento ao Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

Carrasco Bonito/TO, 10 de outubro de 2022.


INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO
Secretário de Saúde
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE
CONTRATANTE

MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI
CNPJ Nº 33.312.981/0001-61
DR. RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS
CRM 3754 / TO 8274 / MA
RAFAEL LIVINO GRANJEIRO DOS SANTOS
CPF nº 730.171.321-53
MED CLIN SERVIÇOS EM SAÚDE POR IMAGEM EIRELI
CNPJ/MF nº 33.312.981/0001-61
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 01:

NOME *Letícia Silva do Nascimento*
RG Nº
CPF Nº *040.380.471-59*
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA 02:

NOME *Aline Chagas dos Santos*
RG Nº
CPF Nº *026.282.021-82*
ASSINATURA:.....